



## ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS EM AÇÃO

Rua Tibério Rozza 222 – AP 504 – Vila Nova – Jaraguá do Sul

CNPJ 05.052.509/0001-00

Acesse facebook: Amigos em Ação Jaraguá do Sul



### Ata da 1ª Assembleia Geral de 2015

#### Assunto: Proposta para alteração de Estatuto

Aos vinte três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às 12h45min no auditório da empresa WEG, foi realizada a primeira Assembleia Geral do ano com convocação de todos os associados da ONG Amigos em Ação. Nesta, foram apresentados os itens propostos para a aprovação das alterações a serem realizadas no Estatuto Social da ONG.

Com presença e aprovação de mais de 75% dos associados as alterações propostas foram aprovadas e o novo Estatuto Social passará a vigorar a partir de sua publicação.

Anexo lista de presença dos associados.

Jaraguá do Sul, 23 de fevereiro de 2015.

Carlos Mauricio Martins  
Presidente Gestão 2015

Roberto de Souza Castro  
Vice – Presidente Gestão 2015





Lista De presença - Assembleia Geral ONG Amigos em Ação 23/02/2015



Seq.	Nome	Assinatura
1	Ana Carolina Bettoni Cole	Ana C B Cole
2	Claudio Bernardi Stringari	
3	Clêusa Leal da Silva Wohlgemuth	
4	Cristian Benedet Tezza	
5	Edegart Deretti	
6	Edson José do Nascimento	
7	Elisabete Aparecida Da Silva	
8	Emerson Hamerschmitt	
9	Evanice Mara Nicoluzzi Gomes	Evanice m. n. gomes
10	Fabio Lorenzi Da Silva	
11	Helena Castella	Helena Castella
12	Jailson Luis Satler	
13	Jaison Lima	Jaison Lima
14	Jean Carlos Dias	
15	João Alfredo Silveira	
16	Jose Antonio Farias	
17	Jose Mario Morotti	
18	José Mauro Stringari	
19	Jose Oscar Teixeira Costa	
20	Luiz Claudio Sousa Dos Santos	
21	Maira Marcellino	
22	Manoel H. Baruffi	
23	Marcelo Nardelli	
24	Marcelo Saad	
25	Marcio Heron Vogt	
26	Marcio Maier	Marcio Maier
27	Marco Antonio Sarquis De Campos	
28	Marcos Zanghelini	
29	Michelly Monique Pinheiro	Michelly
30	Nelcinda Mayer Jaroczinski	Nelcinda Mayer Jaroczinski
31	Rafael Cronst	Rafael Cronst
32	Raquel De Lourdes Daniel	
33	Rita De Cassia Leutprecht	
34	Roberto De Castro Souza	
35	Rodrigo Boscaini De Freitas	
36	Rodrigo Vallandro De Carvalho	Rodrigo Vallandro De Carvalho
37	Talita Bonone Legnaghi	Talita Bonone Legnaghi
38	Wilson Hauffe	
39	Jose Wagner	
40	Carlos Mauricio Martins	Carlos Mauricio Martins
41	Rafael Gustavo Pedri	Rafael Pedri
42	Veriana Ines Buzzi	Veriana Ines Buzzi
43	Diogo Abramo Casali	
44	Fernando Landerdahl Alves	
45	Andre Luis Martins Baviera	
46	Fabio Alexandre Packer	Fabio A. Packer
47	Fernanda Lux	Fernanda Lux
48	Fernando Nichele Disconzi	
49	Guilherme Mendes Vieira De Souza	
50	Jeferson Carlos Fachin	
51	Joable Andrade Alves	
52	José Paulo Giacomoni Junior	
53	Luciane Francine Pinheiro	
54	Maria Carolina Dos Santos	Maria Carolina
55	Maurici Almeida Noernberg	Maurici Almeida Noernberg
56	Michelle Aparecida Hauck Grifante	
57	Rodrigo Cetenaeski	
58	Rodrigo Soave Pascon	

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Margot Adelia Grubba Lehmann - Oficial Registrador  
Felippe Lehmann - Registrador Substituto  
Rua Arthur Müller, 50 - CEP 89251-030 - Jaraguá do Sul - SC  
E-mail: rtdjaraguá@terra.com.br - Fone/Fax: (47) 3372-0863

**Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas**

Protocolo: 006635      Data: 10/06/2015      Qualidade: Integral  
Registro: 009065      Data: 10/06/2015      Livro: A-061      Folha: 068

**Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS EM AÇÃO**

Emolumentos: Registro: R\$ 55,00, Selo: R\$ 1,55, A.R.: R\$ 4,00 - Total R\$60,55 -  
Recibo nº: 141702

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - DXQ29723-2TH6

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Jaraguá do Sul - 10 de junho de 2015

**FELIPPE LEHMANN - Registrador Substituto**



## “ESTATUTO SOCIAL”

Associação Amigos em Ação CNPJ 05.052.509/0001-00

### CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO, SEDE E OBJETO

Artigo 1º - A Associação de Amigos em Ação, doravante designada Associação, é uma organização Civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, fundada em 09/04/2002, regido por este estatuto, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 411, apt. 604, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, podendo por deliberação do Conselho Deliberativo, constituir, manter ou encerrar filiais em qualquer parte do território nacional, observadas as restrições do presente Estatuto Social.

Artigo 2º - A Associação tem por finalidade:

- a) Contribuir na diminuição das desigualdades sociais existentes nesta cidade, estado ou país;
- b) Representar a vontade dos associados no que diz respeito ao trabalho de voluntários;
- c) Informar e concientizar as pessoas para a realização de trabalhos voluntários;
- d) Orientar e/ou organizar movimentos que visem melhorias sociais dentro do propósito da Associação;
- e) Obter dos poderes competentes os auxílios necessários para facilitar e/ou auxiliar os trabalhos propostos pela Associação.
- f) Desenvolver atividades relacionadas a cultura, esporte, educação, lazer, inclusão social e cidadania;

### CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS - DIREITOS E DEVERES

Artigo 3º - O quadro social da Associação é formado por todos aqueles que contribuem para a Associação. Os associados deverão contribuir para a Associação através de uma das seguintes modalidades:

- a) Contribuição em dinheiro;
- b) Contribuição em dinheiro e na parte administrativa da Associação;
- c) Contribuição em dinheiro, na parte administrativa da Associação e na prestação de serviços às comunidades, famílias carentes e/ou entidades beneficiadas.
- d) Contribuição na prestação de serviços às comunidades, famílias carentes e/ou entidades beneficiadas.

Parágrafo Primeiro – Caberá ao Conselho Deliberativo estabelecer o valor das contribuições em dinheiro.

Parágrafo Segundo – Os direitos e obrigações dos associados são intransferíveis.

Parágrafo Terceiro - O associado que não contribuir em nenhuma das atividades anteriores, letras a), b), c) ou d) por um período de 6 (seis) meses consecutivos, será considerado como desistente da Associação. A sua reiteração acontecerá através de contatos com a Diretoria Executiva da atual gestão.







Artigo 4º - São direitos dos Associados:

- a) Participar, votar e ser votado nas Assembleias Gerais;
- b) Participar das atividades relacionadas aos trabalhos desenvolvidos pela Associação;
- c) Apoiar, divulgar, propor, e efetivar eventos, programas e propostas a entidade para deliberação;
- d) Pleitear desligamento da Associação mediante requerimento, por escrito, encaminhado a Diretoria Executiva.

Artigo 5º - Os Associados deverão cumprir com os compromissos assumidos perante a Associação, em especial, com as contribuições estabelecidas no artigo 3º deste Estatuto Social.

Artigo 6º - Os associados que infringirem as determinações do presente Estatuto Social, estarão sujeitos as penalidades impostas pelo Conselho deliberativo.

### **CAPÍTULO III – DISTRIBUIÇÃO DAS DOAÇÕES**

Artigo 7º - As comunidades, famílias carentes e/ou entidades a receberem as doações arrecadadas pela Associação deverão ter sido indicadas por outra entidade ou através dos Agentes Comunitários dos bairros do município em questão, ou ainda por indicação de algum associado.

Parágrafo Único – Caberá à Diretoria Executiva a fiscalização da distribuição das doações.

### **CAPÍTULO IV – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 9º - São órgãos da Administração da Associação, na seguinte ordem:

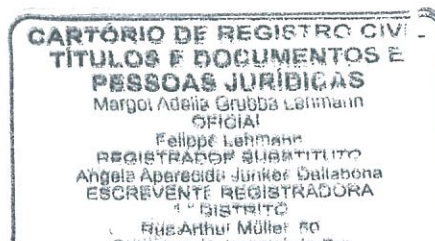
- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho Deliberativo;
- c) Diretoria Executiva;
- d) Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Os membros dos órgãos da administração exercerão seus cargos ou mandatos a título gratuito, ficando-lhes vedado receber remuneração ou vantagem, a qualquer título.

### **ASSEMBLÉIA GERAL**

Artigo 10º - A Assembleia Geral é órgão soberano de deliberação da Associação dela participando todos os sócios fundadores e demais sócios efetivos que estejam em gozo de seus direitos, conforme previsto neste estatuto.

Artigo 11º - A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho Deliberativo, por meio de editais de convocação, que poderá ser via Internet ou carta, contendo indicação do dia, hora e local da reunião, bem como os assuntos a serem tratados, ainda que de forma sumária, obedecendo os seguintes critérios:









- a) Em primeira convocação, com a presença da maioria dos Associados; e em segunda e última convocação, com qualquer número, 15 (quinze) minutos após o horário constante do Edital de Convocação;
- b) A Assembleia Geral decidirá por maioria simples dos votos. Em caso de empate na votação, o Presidente da Assembléia terá, ainda, o voto de qualidade.
- c) Compete privativamente a Assembleia Geral, destituir os diretores e alterar o presente estatuto, cujo quórum será estabelecido pelo presente estatuto, em atendimento ao art. 59, parágrafo único do Código Civil.

Artigo 12º - As Assembleias Gerais serão ordinárias, com reunião no mínimo 01 (uma) vez por ano, sendo esta até a primeira quinzena de março, para apreciar, discutir e votar o relatório de atividades e a prestação de contas da Diretoria Executiva em relação ao ano anterior e também, para proceder à eleição dos membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o ano vigente.

Artigo 13º - As Assembleias Gerais serão extraordinárias, a qualquer tempo, sempre que por imposição legal ou por interesse da Associação se fizer necessário o pronunciamento dos associados.

### CONSELHO DELIBERATIVO

Artigo 14º - O Conselho Deliberativo compor-se-á de 2 (dois) membros efetivos e 1 (um) suplente, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Na primeira reunião do Conselho Deliberativo, após sua eleição, serão indicados o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho.

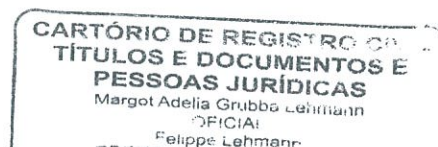
Artigo 15º - O Conselho Deliberativo reunir-se-á sempre que necessário, por convocação de seu Presidente, ou na ausência deste, pelo Vice-Presidente.

Artigo 16º - Ao Conselho Deliberativo compete:

- a) Convocar Assembleia Geral;
- b) Elaborar regulamento para as eleições;
- c) Fixar o valor das doações, em caráter de mensalidades, a serem pagas pelos Associados;
- d) Deliberar sobre a exclusão e/ou readmissão de associados;
- e) Resolver os casos omissos neste Estatuto Social.

### DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 17º - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva, pelo período de 01 (um) ano, eleita pela Assembleia Geral, permitida a reeleição por mais 01 (um) ano. Fica inelegível por 2 (dois) anos, para o mesmo cargo, o associado que cumprir o mandato de Presidente.







A Diretoria Executiva é um órgão colegiado subordinado a Assembleia Geral que se compõe por um Presidente, um Vice-Presidente, um Diretor de Finanças, um Diretor de Marketing, um Diretor de Projetos, um Diretor de Eventos e um Diretor de Relacionamento com a Comunidade.

Artigo 18º - A Diretoria Executiva deverá reunir-se ordinariamente no mínimo 01 (uma) vez a cada 02 (dois) meses ou extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do seu Presidente.

Artigo 19º - São atribuições da Diretoria Executiva:

- a) Cumprir e fazer com que seja cumprido este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho Deliberativo e os Regimentos Internos;
- b) Contratar empregados e prestadores de serviços, quando necessário, definindo valores a serem pagos, bem como definir cargos e funções, atribuições e responsabilidades de acordo com o presente estatuto
- c) Propor ao Conselho Deliberativo o valor das mensalidades a serem cobradas dos associados;
- d) Elaborar o orçamento anual da Associação e submetê-lo à apreciação do Conselho Deliberativo, no prazo de 30 (trinta) dias antes do encerramento do exercício, ou, em caso de transição de mandatos, até 30 (trinta) dias úteis após a posse;
- e) Submeter ao Conselho Fiscal o balanço anual da Associação.

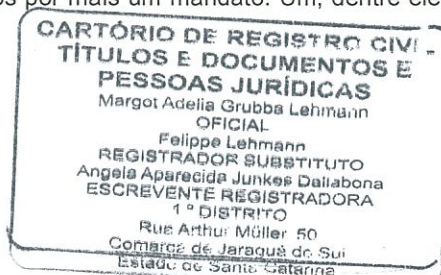
Artigo 20º - Cabe ao Presidente, isoladamente, representar socialmente a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. Poderá, agindo em conjunto com outro Diretor, constituir procuradores, cujos mandatos deverão especificar os atos a serem praticados e o prazo de duração, que não poderá ser por tempo indeterminado, a não ser no caso de mandato judicial, não podendo ser substabelecidos. Na aquisição ou venda de bens imóveis, deverá a Associação estar representada pelo Presidente, em conjunto com outro Diretor, sempre que celebrados documentos ou contratos, públicos ou particulares, que impliquem em obrigações para a Associação, respeitados os limites impostos pelo presente Estatuto.

Artigo 21º - Cabe ao Diretor Financeiro, juntamente com o Presidente, a administração da conta bancária da Associação no que diz respeito a assinatura de cheques e contratos. Já a movimentação bancária via internet banking fica isoladamente sobre responsabilidade do Diretor Financeiro.

Artigo 22º - Competirá ao Vice-Presidente, substituir o Presidente em seus impedimentos. Aos demais membros da Diretoria Executiva compete auxiliar o Presidente na administração da Associação.

### CONSELHO FISCAL

Artigo 23º - O Conselho Fiscal compor-se-á de 2 (dois) membros efetivos, eleitos por um ano pela Assembléia Geral da Associação, podendo ser reeleitos por mais um mandato. Um, dentre eles, ocupará a Presidência.







Artigo 24º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, ou mediante convocação do Presidente do Conselho Deliberativo, cabendo-lhe examinar livros, documentos e balancetes da Associação, apresentando à Assembleia Geral e ao Conselho Deliberativo o movimento econômico, financeiro e administrativo da Associação, denunciando eventuais erros administrativos ou qualquer violação da lei ou do Estatuto, sugerindo as medidas a serem tomadas.

Artigo 25º - Não poderão ser membros do Conselho Fiscal pessoas ligadas por parentesco ou afinidade com membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Deliberativo da Associação e vice-versa.

#### **CAPÍTULO V – PATRIMÔNIO, RECURSOS E MANUTENÇÃO**

Artigo 26º - A consolidação patrimonial da Sociedade Amigos em Ação, mobiliária e imobiliária se dará pelos seguintes meios: Constituem o patrimônio da Associação:

- a) Doações, legados de qualquer natureza, assegurando-se quando necessário a privativa identidade do doador, bem como as mensalidades dos associados;
- b) Aplicações de eventuais excessos de renda, incluindo recursos de origem pública e privada.

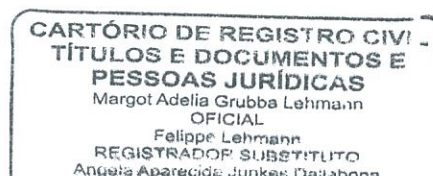
Artigo 27º - Constituirão igualmente receita para a Associação, outras contribuições mensais, doações e auxílios recebidos de outras entidades (públicas ou privadas), donativos, contribuições voluntárias, juros ou dividendos de títulos de renda, juros de conta corrente ou poupança e rendimentos de participações em eventos, concursos ou campanhas, bem como rendas arrecadadas de atividades esportivas, culturais ou sociais.

Artigo 28º - A título de arrecadação de fundos e divulgação da Associação, caberá ainda a realização de atividades diversas, tais como:

- a) Comercializar produtos para divulgação da Associação e da logo a fim de firmar a imagem desta junto à comunidade;
- b) Realizar atividades extras para arrecadação de recursos financeiros. Ex.: Feijoada, galinhada, pastelada, café beneficente, brechó (com roupas recebidas através de doação), e outras afins;
- c) Promover campanhas de arrecadação de bens/produtos a serem destinados para a comunidade, tais como campanha do agasalho, campanha do livro, campanha do material escolar, entre outras.

#### **CAPÍTULO VI - DAS PENALIDADES**

Artigo 29º - Por infração ao disposto neste Estatuto ou Regulamentos em vigor, os infratores serão punidos com pena de advertência, suspensão ou eliminação do quadro social, cabendo ao Conselho Deliberativo (artigo 16º, d) julgar a gravidade da falta e aplicar a respectiva penalidade. No caso







de cometimento de falta grave, o associado será excluído da sociedade por justa causa, com observância aos termos do art. 57 do Código Civil.

## CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 30º - Em caso de dissolução da Associação, os seus bens e direitos, após a liquidação de suas dívidas e obrigações, serão revertidos em favor da Associação de Amigos dos Autistas (AMA) de Jaraguá do Sul, em observância ao art. 61 do Código Civil.

Artigo 31º - O exercício financeiro da Associação encerra-se em 31 de Dezembro de cada ano.

Artigo 32º - A reforma do presente Estatuto só será levada à apreciação da Assembleia Geral por iniciativa do Conselho Deliberativo ou por requerimento de 75% (setenta e cinco por cento) dos associados.

Artigo 33º - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral. Será publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e registrado no competente Cartório de Títulos, Documentos e Pessoas jurídicas desta comarca.

Artigo 34º - Os membros da Associação não respondem, solidariamente, pelas obrigações sociais/fiscais.

Artigo 35º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 36º - O presente Estatuto, respeitados os objetivos e definição jurídica da sociedade, será passível, a qualquer tempo, de emendas que venham alterá-lo, desde que promovidas através de Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

Jaraguá do Sul (SC), 29 de Maio de 2015.

Carlos Mauricio Martins  
Presidente Executivo

Luciane Regina Mortari  
Advogada  
OAB/SC nº 17.579-B









## RELAÇÃO DA ATUAL DIRETORIA

**Presidente:** CARLOS MAURICIO MARTINS, brasileiro, solteiro, analista de vendas, portador do RG 27856414-8 e CPF: 012961196-45, residente e domiciliado em Jaraguá do Sul/SC.

**Vice-Presidente e Diretor de Eventos:** ROBERTO DE CASTRO SOUZA, brasileiro, casado, analista de vendas, portador do RG 3310046 e CPF 93622040963, residente em Jaraguá do Sul/SC.

**Diretor de Finanças:** RAFAEL CRONST, brasileiro casado, analista de vendas, portador do RG 1079573381 e CPF: 007.017.210-22, residente em Jaraguá do Sul/SC.

**Diretora de Marketing:** ANA CAROLINA BETTONI COLE, brasileira, solteira, analista de logística, portadora do CPF: 062.815.379-12 e RG: 5.058.449, residente em Jaraguá do Sul/SC.

**Diretora de Projetos:** JOSE OSCAR TEIXEIRA COSTA, brasileiro, casado, Chefe de Vendas, portador do CPF: 956.543.997-72 e RG: 7.964.927 SSP/MG, residente em Jaraguá do Sul/SC.

**Diretora de Relacionamento com a Comunidade:** CRISTIAN BENEDET TEZZA, brasileiro, casado, analista de vendas, portador do CPF: 952012039-49 e RG: 3173985, residente em Jaraguá do Sul/SC.

*Carlos Mauricio Martins*  
*Presidente*





RELAÇÃO DE SÓCIOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS EM AÇÃO  
JARAGUÁ DO SUL- SC



JOSÉ OSCAR TEIXEIRA COSTA, CPF 956 543 997 92, engenheiro eletricista, casado, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul/SC.

ELISABETE APARECIDA DA SILVA, CPF 466 714 719 91, administradora, solteira. Residente e domiciliada na cidade de Jaraguá do Sul/SC.

JEAN CARLOS DIAS, CPF 751 463 209 34, engenheiro Eletricista, casado, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul/SC.

JAILSON LUIS SATLER, CPF 750.590.619-49, engenheiro eletricista, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul/SC.

JULIANO SALDANHA VARGAS, CPF 680 774 750 00, engenheiro eletricista, casado, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul/SC.

ADRIANO DELLA GIUSTINA, CPF 019 262 289 79, engenheiro eletricista, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul/SC.

CLAUDIO BERNARDI STRINGARI, CPF 831 546 129 04, engenheiro eletricista, casado, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul/SC.

MARCELO ANTONIAZZI PORTO, CPF 531.151.120-68, engenheiro eletricista, casado, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul/SC.

ODINEI SCHAPPO, CPF 891 897 959 20, engenheiro eletricista, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul/SC.

MARCIO HERON VOGT, CPF 684 532 999 00, engenheiro eletricista, casado, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul/SC.

FABIO LORENZI DA SILVA, C PF 936 080 049 04, administrador, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul/SC.

PATRICIA REGINALDO, CPF 936 439 699 53, administradora, solteira. Residente e domiciliada na cidade de Jaraguá do Sul/SC.

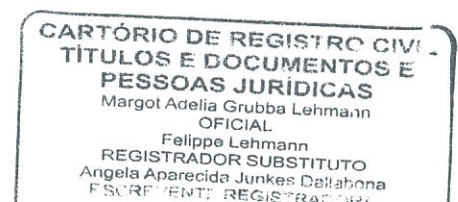
EDGART DERETTI, CPF 552 044 069 72, Técnico Mecânico, casado, Residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul/SC.

RICARDO MACHADO DE SOUZA, CPF 791 470 549 72, Técnico Mecânico, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul/SC.

SABRINA ADAMI, CPF 937 902 609 91, psicóloga, solteira, residente e domiciliada na cidade de Jaraguá do sul/SC.

CARLOS EDUARDO GUARENTI MARTINS, CPF 615 849 670 72, engenheiro eletricista, casado, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul/SC.

ANA MARIA BRANCO GAYOSO NEVES, CPF 808 008 479 04, economista, solteira, Residente e domiciliada na cidade de Jaraguá do Sul/SC.







AUGUSTINHO EDUARDO JUNKES, CPF 382 138 429 87, administrador, casado, residente e domiciliado em Guaramirim/SC.

JULIO CESAR PICCININI, CPF 489 811 509 82, administrador, casado, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul/SC.

MARCELLO BONIFÁCIO SENA, CPF 802 241 649 53, engenheiro eletrícista, casado, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul/SC.

RITA DE CASSIA LEUTPRECHT, CPF 352 337 969 53, administradora, solteira, residente e domiciliada na cidade de Jaraguá do Sul/SC.

SANDRO DE OLIVEIRA, CPF 548 709 339 34, farmacêutico, casado, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul/SC.

HILDA PATERNO POSTAI, CPF 739 143 989 49, auxiliar administrativo, casada, residente e domiciliada na cidade de Jaraguá do Sul/SC.

EDSON JOSE DO NASCIMENTO, CPF 691 623 529 20, administrador, casado, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul/SC.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA, CPF 680 137 529 69, engenheiro eletrícista, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul/SC.

PAULO RENATO QUINTAES, CPF 708 627 967 68, engenheiro eletrícista, casado, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul/SC.

EMERSON HAMER SCHIMTT, CPF 750 583 839 34, engenheiro eletrícista, casado, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul/SC.

JANETE DOS SANTOS GOLÇALVES, CPF 670 169 449 72, administradora, casada, residente e domiciliada na cidade de Jaraguá do Sul/SC.

VIVIANE BITENCOURT ALMEIDA, CPF 888 082 709 04, técnico eletrotécnica, solteira, residente e domiciliada em Joinville/SC.

PAULO AUGUSTO B. DE MELLO LEITE, CPF 886 096 696 53, engenheiro eletrícista, casado, residente e domiciliado em Jaraguá do Sul/SC.

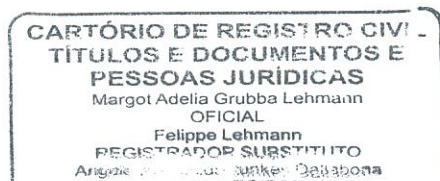
CRISTIAN BENEDET TEZZA, CPF 952 012 039 49, engenheiro eletrícista, casado, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul/SC.

JOAO ALFREDO SILVEIRA, CPF 597 037 929 87, engenheiro eletrícista, separado, residente e domiciliado em Jaraguá do Sul/SC.

ERICA ADAM, CPF 381 595 209 30, técnico eletrotécnica, solteira, residente e domiciliada em Corupá/SC.

RODRIGO BRIGIDO DUARTE, CPF 000 075 049 26, engenheiro eletrícista, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul/SC.

RAQUEL DE LOURDES DANIEL, CPF 489 813 209 00, administradora, solteira, residente e domiciliada na cidade de Jaraguá do Sul/SC.







SONI BEBER, CPF 310 426 609 30, economista, casado, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul/SC.

CLEUSA LEAL DA SILVA WOHLGEMUTH, CPF 436 672 369 72, psicóloga, casada, residente e domiciliada na cidade de Jaraguá do Sul/SC.

NAZARE MICHELMANN, CPF 352 381 359 04, administradora, solteira, residente e domiciliada na cidade de Jaraguá do Sul/SC.

SILVIO AUGUSTO BILLO, CF 821 180 789 00, engenheiro eletricista, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul/SC.

GERMANO ESMERALDINO CONGER, CPF 026 322 969 60, engenheiro eletricista, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul/SC.

PAULO GIBSON PEREIRA, CPF 351 517 659 49, administrador, casado, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul/SC.

CHARLES SCHUH, CPF 842 509 419 49, engenheiro eletricista, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul/SC.

ELIAS MENDONÇA MANSUR, CPF 017 024 549-75, administrador, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul/SC.

EDMAR SCARABELLO, CPF 040 691 556 35, engenheiro mecânico, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul/SC.

MANOEL HENRIQUE BARUFFI, CPF 547 560 499 15, engenheiro eletricista, casado, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul/SC.

MICHEL SIMON, CPF 915 857 320 87, psicólogo, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul/SC.

**Carlos Mauricio Martins**  
Presidente



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Margot Adelia Grubba Lehmann - Oficial Registrador  
Felippe Lehmann - Registrador Substituto  
Rua Arthur Müller, 50 - CEP/89251-030 - Jaraguá do Sul - SC  
E-mail: rtdjaragua@terra.com.br - Fone/Fax: (47) 3372-0863

**Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas**

Protocolo: 006636	Data: 10/06/2015	Qualidade: Integral
Registro: 009066	Data: 10/06/2015	Livro: A-061    Folha: 069

**Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS EM AÇÃO**

Emolumentos: Registro: R\$ 65,00. Selo: R\$ 1,55. Total R\$66,55 - Recibo n° 141705

**Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - DXQ29726-EHXB**

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Jaraguá do Sul - 10 de junho de 2015

**FELIPPE LEHMANN - Registrador Substituto**